



**SANTA
MARIA**

**RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DA ALTA
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLLERS.**

Elaborado	Aprovado		Código
Conselho de Administração	Documento aprovado na reunião do Conselho de Administração, em 18/12/2019		RL.01
Data Elaboração	Revisão	Data Revisão	Data Reaprovação
06/12/2019	01	05/05/2020	23/06/2020

1. OBJETIVO

Em consonância com a Resolução Normativa nº 787/2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 24 de outubro de 2017, a Empresa Luz e Força Santa Maria S/A passou, no ano de 2019, por readequação estrutural relacionada à Governança Corporativa.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 787/2017; e
- Código de Conduta Ética e Integridade da Empresa Luz e Força Santa Maria.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- Administradores - Membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Conselho de administração - Órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da empresa;
- Controllers – São os membros ou colaboradores do Comitê de Auditoria, estatutário, e não estatutário, de Auditoria Interna e da área de Compliance e Riscos, de acordo com a Resolução ANEEL 787/2017, Art. 2º, XVII; e
- ELFSM - Empresa Luz e Força Santa Maria.

4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

Como parte das adequações derivadas da legislação acima mencionada, a ELFSM revisou seu Código de Ética, que passou a denominar-se Código de Conduta Ética e Integridade, contemplando os seguintes tópicos:

- I. Princípios, valores e missão da ELFSM, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II. Instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade;
- III. Canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade;
- IV. Mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

- v. Sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta Ética e Integridade;
- vi. Previsão de treinamento periódico anual sobre Código de Conduta Ética e Integridade, a empregados e administradores.

5. TREINAMENTO

O Código de Conduta Ética e Integridade estabeleceu a periodicidade anual de treinamento para todos os empregados e administradores sobre as regras contidas no instrumento de gestão.

Em dezembro de 2019, a ELFSM revisou o Código de Conduta Ética e Integridade de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL.

Na ocasião, foi disponibilizado no portal, para todos os colaboradores da ELFSM o novo Código de Conduta Ética e Integridade.

No mês de dezembro de 2019, foi programado um novo treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Integridade, previsto conforme item 6 deste relatório.

Diante da situação atual do país, em função da Pandemia do COVID-19, os treinamentos da alta administração foram reprogramados conforme novo cronograma demonstrados no item 6, abaixo descrito.

6. DESENVOLVIMENTO CONTINUADO

Para a continuidade da capacitação e desenvolvimento da alta administração e dos membros do Conselho de Administração, e em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, foi elaborado cronograma dos treinamentos a serem oferecidos nos próximos 3 (três) anos, com início no ano de 2020:

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS DE ADMINISTRADORES E CONTROLLERS – ELFSM	
TEMA	DATA
Divulgação de Informações	Agosto/20
Código de Conduta Ética e Integridade	Agosto/20
Compliance	Agosto/20
Lei Anticorrupção	Agosto/20
Divulgação de Informações	Agosto/21
Código de Conduta Ética e Integridade	Agosto/21
Compliance	Agosto/21
Lei Anticorrupção	Agosto/21
Divulgação de Informações	Agosto/22

Código de Conduta Ética e Integridade	Agosto/22
Compliance	Agosto/22
Lei Anticorrupção	Agosto/22

Érico José Annichini Rodrigo
Departamento de Recursos Humanos